



**BRAVA ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF N.º 12.091.809/0001-55

NIRE 33.300.294.597

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A. (CUJA ATUAL DENOMINAÇÃO É BRAVA ENERGIA S.A.), REALIZADA, EM 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO, EM 27 DE MAIO DE 2026**

**1 DATA, HORA E LOCAL:** Em 27 de maio de 2026, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma digital chamada “Ten Meetings”, disponibilizado pela **Brava Energia S.A. (“Emissora”)**, observado o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”).

**2 PRESENÇA:** Presentes debenturistas, detentores de 20,61% (vinte inteiros e sessenta e um centésimos por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme Lista de Presença de Debenturistas Presentes anexa à presente ata (“**Lista de Presença**”), das Debêntures em Circulação (“**Debenturistas**”) da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Emissora (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente). Presentes, ainda, os representantes da **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas (“**Agente Fiduciário**”), e os representantes da Emissora.

**3 CONVOCAÇÃO:** A realização da convocação da presente Assembleia Geral de Debenturistas observou os termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e da Cláusula 9 do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A.*” celebrado, em 11 de outubro de 2022, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditada (“**Escritura de Emissão**”), mediante publicação do edital de convocação, no jornal “Diário Comercial” nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026.

**4 TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** Considerando que não foi possível atingir o quórum de instalação previsto no art. 71, §3º, da Lei das Sociedades por Ações e na cláusula 6.4.2.1 da Escritura de Emissão, a Assembleia Geral de Debenturistas não foi instalada. Desta forma, a Emissora publicará, oportunamente, o edital para a segunda convocação.

**5 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral de Debenturistas, da qual se lavrou o presente Termo de Não Instalação que, lido e achado conforme, foi assinado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2026.

---

**Maria Goldberg**

**Presidente**

---

**Bruno Pesce Massis**

**Secretário**